

Santo André, 22 de setembro de 2025.

De: Núcleo de Apoio Legislativo
Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 5071/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária - Executivo nº 24/2025

Autoria: PMSA

Ementa: Projeto de Lei nº 24/2025, que altera a Lei nº 10.725, de 24 de novembro de 2023, que desafeta área da categoria de bem de uso comum do povo para categoria de bem público dominial e autoriza a alienação de bens imóveis.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Parecer das Comissões

Ação Realizada: Providências Realizadas

Descrição:

Da análise preliminar da documentação do Projeto de Lei em referência, confrontada com dados públicos de imóveis adjacentes, emergem questionamentos que exigem elucidação aprofundada. O objetivo é garantir que a deliberação desta Casa Legislativa se dê com plena segurança jurídica e em estrita observância ao interesse público.

A necessidade de tal rigor fundamenta-se em princípios constitucionais e na legislação municipal. A Lei Orgânica de Santo André, em seu Art. 3º, inciso V, atribui ao Município a competência privativa de dispor sobre seus bens, o que acarreta o dever de zelar pela economicidade e pelo melhor aproveitamento em favor da sociedade. Em complemento, o Art. 70 da Constituição Federal impõe um controle rigoroso sobre a gestão patrimonial, fiscalizando aspectos de legalidade, legitimidade e, notadamente, economicidade.

Próxima Fase: Elaborar Cota e Encaminhar

André Gustavo Martins Pitomba

Agente Legislativo I





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400320036003600310030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.